



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria de Fátima Pinheiro Caetano		
EMENTA: Autoriza Maria de Fátima Pinheiro Caetano, a exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Manoel Pinheiro de Souza, no município de Lavras da Mangabeira, até 31.12.2015.		
RELATORA: Lucia Maria Besserra Veras		
SPU N° 13603049-1	PARECER N° 1714/2013	APROVADO EM: 28.08.2013

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Pinheiro Caetano, mediante o processo de nº 13603049-1, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Manoel Pinheiro de Souza, no município de Lavras da Mangabeira.

A postulante anexa ao processo a seguinte documentação:

I – Portaria 62/2013-SME, datado de 04.01.2013, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando que há carência de gestores escolares no município, expedida pela CREDE 17 – Icó;

IV – comprovante de experiência em magistério por mais de três anos;

V – cópia do diploma do Curso de Formação de Professores para séries finais do Ensino Fundamental e para Ensino Médio com habilitação em Geografia e Sociologia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú;

VI – Declaração de que está matriculada no Curso de Formação de Executivos da Educação Básica-CEFEB.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1714/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Acolha-se o requerimento da professora Maria de Fátima Pinheiro Caetano para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Manoel Pinheiro de Souza, no município de Lavras da Mangabeira, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2013.

LUCIA MARIA BESSERRA VERAS

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE